

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 9u1ciige SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 01/04/2026 Projeto de resolução nº 455/2026 Protocolo nº 2463/2026 Processo nº 997/2026</p>	
<p>Autor: Dep. Faissal</p>		

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
MATO-GROSSENSE À SENHORA DRA.
FLAYANE PINTO CALIL.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense à Senhora **Dra. Flayane Pinto Calil**, médica inscrita no CRM nº 4237/MT, RQE nº 10350.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

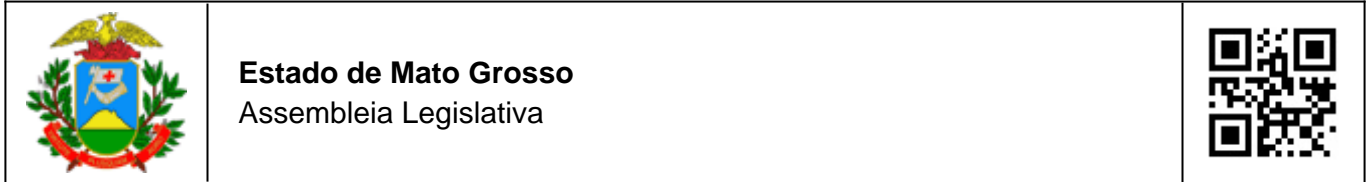
JUSTIFICATIVA

A Senhora **Dra. Flayane Pinto Calil** é médica pediatra, neonatologista e intensivista, profissional que se destaca pela excelência no cuidado à saúde infantil no Estado de Mato Grosso, exercendo suas atividades com dedicação, responsabilidade e elevado compromisso com a vida.

Atuando no Hospital 13 de Maio, a homenageada desempenha papel fundamental na assistência a recém-nascidos e crianças em estado crítico, contribuindo diretamente para a preservação da vida e para a melhoria dos serviços de saúde no Estado. Sua atuação em áreas sensíveis como a neonatologia e a terapia intensiva evidencia não apenas elevado conhecimento técnico, mas também sensibilidade humana e vocação para o cuidado.

Ao longo de sua trajetória, Dra. Flayane Pinto Calil tem contribuído significativamente para o fortalecimento da saúde pública e privada em Mato Grosso, sendo reconhecida por sua ética profissional, competência e dedicação no atendimento às famílias mato-grossenses.

O Título de Cidadã Mato-Grossense destina-se a reconhecer personalidades que, mesmo não sendo naturais do Estado, adotam Mato Grosso como sua terra e contribuem de forma relevante para o seu desenvolvimento. Nesse sentido, a atuação da homenageada revela-se digna de reconhecimento, por seu impacto direto na promoção da saúde e da qualidade de vida da população.



Diante do exposto, é justa e meritória a concessão do referido título.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Março de 2026

Faissal
Deputado Estadual